



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

INTERESSADO: PGM – Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Parcerias.

ASSUNTOS: Minutas Padronizadas. Lei Federal nº 13.019/2014. Decreto Municipal nº 25.598/2017. Orientação Normativa PGM nº 002/2023. Resolução PGM nº 001/2024. Adoção de Minutas-Padrão de Parcerias (Termo de Fomento e Termo de Colaboração). Transferência de Recursos. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (Baixa Complexidade). Dispensa de Análise Jurídica Individualizada. Envio para Aprovação do Procurador-Geral do Município.

1. **Aprovo** o PARECER Nº 54/2025/PGM, de 30/01/2025, da lavra do Procurador do Município responsável pela Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Parcerias, Willy Costa Dolinski, para análise e encaminhamento de sugestão de Aprovação das Minutas Padronizadas de Termo de Fomento e Termos de Colaboração, em 06 (seis) laudas, por mim canceladas;
2. Lavre-se resolução de aprovação das **06 (seis) Minutas Padronizadas de Termo de Fomento e de Termo de Colaboração firmados com OSC's atuantes no nível de Atenção Primária à Saúde (APS)/Baixa Complexidade, em Serviços Destinados ao Atendimento Materno-Infantil e à Mulher; Serviços Destinados à Pessoa com Diabetes Mellitus; e, Serviços Destinados a Confecção e Distribuição de Fraldas Geriátricas**, para transferência de recursos, a ser firmado entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, e Organizações da Sociedade Civil, visando o fortalecimento das políticas públicas da área de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS)/Baixa Complexidade;
3. Para utilização deste parecer jurídico e consequente dispensa de manifestação individualizada sobre a juridicidade da Parceria deve ser adotada a minuta-padrão específica de termo de fomento ou de termo de colaboração, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como devem ser juntados nos autos do processo o *Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM Nº 001 – Lista de Verificação (Habilitação de Parcerias)* e a *Declaração de Conformidade do Processo com o Respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM, anexos I e II da Resolução PGM nº 001/2024*, devidamente preenchidos;
4. Nestes termos, ao Apoio Administrativo desta Procuradoria (PGM – Licitações, Contratos e Parcerias) para que:
 - a) Encaminhe as presentes manifestações para publicação no D.O.M. – Diário Oficial do Município, em atenção ao princípio da “publicidade”, a fim de possibilitar a transparência das ações e produção de efeitos jurídicos.
 - b) Após efetiva publicação, remeta as presentes manifestações (autos virtuais) à SMSA, para ciência, aplicabilidade e outras providências cabíveis.

Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

RAFAEL

GERMANO

ARGUELLO

Assinado de forma
digital por RAFAEL
GERMANO ARGUELLO
Dados: 2025.02.10
15:27:36 -03'00'

RAFAEL GERMANO ARGUELLO

Procurador Geral do Município

OAB/PR 53.722 – Matrícula nº 24526.01